



7.

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – N.º 27-A/2022, de 06 de outubro

DELIBERAÇÕES – REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 06-OUT-2022

Paulo Jorge Duarte Alves, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do RJAL, que na reunião (ordinária) da *Câmara Municipal*, realizada no dia 06-out-2022, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. **Taxa excecional para a frequência da creche municipal “O Ouricinho” (Proc. 2454)** [Proposta n.º 159-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO], nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, conceder isenção total do pagamento de mensalidades e alimentação, relativas à frequência creche municipal “O Ouricinho”, da criança MICAELA GABRIELA CRUZ MACOVEI, no ano letivo 2022/2023;
2. **Candidatura no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio à Habitação para Jovens de Monchique – Proc.º 2017/CHJ_01/7** [Proposta n.º 160-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES], de acordo com o disposto no artigo 18.º do *Regulamento do Programa de Apoio à Habitação para Jovens de Monchique*, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no montante de 7.440,58€ (sete mil, quatrocentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos), a ELSA CRISTINA DIMAS CORREIA DUARTE, no âmbito da candidatura a que se refere o processo n.º 2017/CHJ_01/7, devendo, para o efeito, prosseguir a formalização a que se refere o artigo 19.º do mesmo regulamento;
3. **Apoio pontual ao CDC Nave para obras na sede social** [Proposta n.º 161-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO], ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio pecuniário pontual até ao montante de 1.428,33€ (mil quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e três cêntimos), ao *Clube Desportivo e Cultural da Nave*, para aquisição de materiais de construção civil a aplicar em reparações na sua sede-social sita na Amorosa - Nave, em Monchique;
4. **Autorização para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo para a construção do Centro de Meios Aéreos e Proteção Civil, Semeideiro (Monchique)** [Proposta n.º 162-2021/2025 – proponente: Vice-Presidente HUMBERTO SÉRIO], ao abrigo do regime de crédito dos municípios previsto no artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por unanimidade, propor apresentar pedido de autorização junto da *Assembleia Municipal*, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, para a contratação de empréstimo médio/longo prazo para a *Construção do Centro de Meios Aéreos e Proteção Civil, Semeideiro (Monchique)*, junto do *Crédito Agrícola*, nos termos da sua proposta ref.ª COMB/032/2022, de 15-set-2022;
5. **Ratificação do acordo de compromisso para a introdução de produtos alimentares produzidos na região do algarve nos refeitórios escolares** [Proposta n.º 163-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO], ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a outorga do *Acordo de Compromisso para a Introdução de Produtos Alimentares Produzidos na Região do Algarve nos Refeitórios Escolares*, aprovado por unanimidade, pelo *Conselho Intermunicipal da AMAL*, em 02-set-2022;
6. **Candidatura no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio à Habitação para Jovens de Monchique – Proc.º 2017/CHJ_01/6** [Proposta n.º 164-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES], de acordo com o disposto no artigo 18.º do *Regulamento do Programa de Apoio à Habitação para Jovens de Monchique*, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no montante de 5.010,00€ (cinco mil e dez euros), a PAULO DIAS SILVA, no âmbito da candidatura a que



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

se refere o processo n.º 2017/CHJ_01/6, devendo, para o efeito, prosseguir a formalização a que se refere o artigo 19.º do mesmo regulamento;

7. **Proposta de regulamento interno do serviço de atendimento e acompanhamento social** [Proposta n.º 165-2021/ 2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO], ao abrigo do disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a *Proposta de regulamento interno de serviço de atendimento e acompanhamento social*, no âmbito da assunção de competências no domínio da ação Social, com efeitos a partir de 01-jan-2023;
8. **Projeto de Regulamento municipal de atribuição de apoio económico de carácter eventual a agregados familiares carenciados** [Proposta n.º 166-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO], nos termos do disposto na primeira parte da alínea *k*) e alínea *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do poder regulamentar estabelecido pelo artigo 241.º da *Constituição da República Portuguesa*, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o *Projeto de regulamento municipal de atribuição de apoio económico de carácter eventual a agregados familiares carenciados*, submetendo-o a consulta pública nos termos do artigo 101.º do *Código do Procedimento Administrativo*, com vista à consequente elaboração e aprovação da proposta a submeter à *Assembleia Municipal*, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do RJAL;
9. **Projeto de regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo para estudantes universitários de Monchique** [Proposta n.º 167-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO], nos termos do disposto na primeira parte da alínea *k*) e alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do poder regulamentar estabelecido pelo artigo 241.º da *Constituição da República Portuguesa*, foi deliberado aprovar o *Projeto de regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários de Monchique*, revogando o anterior regulamento aplicável à mesma matéria, submetendo-o a consulta pública nos termos do artigo 101.º do *Código do Procedimento Administrativo*, com vista à consequente elaboração e aprovação da proposta a submeter à *Assembleia Municipal*, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do RJAL.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 06 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,